

**SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

DIRETORIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO

VII PRÊMIO SIPROFC-MG DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

O Presidente do Siprofc-MG - Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado de Minas Gerais – torna público para o conhecimento dos interessados a documentação exigida, dos Centros de Formação de Condutores e seus profissionais que desejam participar deste concurso nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

REGULAMENTO DO VII PRÊMIO SIPROFC-MG DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

CAPÍTULO I
Do Concurso

Art. 1º - O Siprofc-MG promoverá o **VII Prêmio SIPROFC- MG de Educação no Trânsito** com o objetivo de incentivar os empresários e profissionais dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Minas Gerais a executarem projetos voltados para a educação no trânsito.

CAPÍTULO II
Da Categoria

Art. 2º - O **VII Prêmio Siprofc-MG de Educação no Trânsito** será concedido em uma categoria, a saber:

Categoria: Projeto de Educação no Trânsito para empresas Centros de Formação de Condutores associados e não associados que promoveram algum estudo, ação, evento ou projeto educativo de trânsito nos anos de 2014 e 2015.

Parágrafo primeiro. O trabalho apresentado deverá adotar a concepção de trânsito como um direito de todos em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. Devendo estar em consonância com a Resolução da ONU que criou o a Década de 2011 a 2020 para a redução de acidentes e mortes no trânsito mundial. Devendo privilegiar ações que fixaram ao longo dos primeiros 04 anos da década das ações de segurança no trânsito, metas qualitativas e quantitativas para a redução da violência no trânsito, com acompanhamento, divulgação e avaliação permanentes, promovendo a melhoria da segurança no trânsito.

Parágrafo segundo. Todos os participantes – empresa e profissional - deverão estar devidamente registrados em Centro de Formação de Condutores credenciados no órgão executivo de trânsito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo terceiro. O trabalho concorrente deverá ser formatado e colocado em pen drive, CD ou DVD.

CAPÍTULO III **Dos Procedimentos**

Art. 3º - Os trabalhos serão recebidos pelo Siprofc-MG e encaminhados à sua Diretoria Executiva de Educação para triagem e avaliação das etapas do processo.

Primeira etapa: O trabalho que se enquadrar nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 2º deste edital será separado para julgamento.

Segunda etapa: O Siprofc-MG designará uma comissão julgadora formada por técnicos e especialistas na área de trânsito, que julgarão e escolherão os três melhores trabalhos.

Parágrafo primeiro. Todos os participantes (concorrentes) receberão certificado de participação emitido pelo Siprofc-MG, sendo 01 (um) certificado em nome do CFC participante e 01 (um) certificado em nome do responsável pelo projeto.

Parágrafo segundo. Os proprietários dos CFCs vencedores receberão troféu de participação e o profissional responsável pela execução do projeto será contemplado com a premiação, conforme sua colocação.

CAPÍTULO IV **Da Premiação**

Art. 4º - O primeiro lugar será contemplado com 01 TV 40”.

Art. 5º - O segundo lugar será contemplado com 01 netbook.

Art. 6º - O terceiro lugar será contemplado com 01 tablet.

CAPÍTULO V **Da Comissão Julgadora**

Art. 7º - Para o julgamento, a comissão julgadora será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros sendo: técnicos e especialistas na área de trânsito, sendo vedada a participação de integrantes de CFCs.

Parágrafo único. A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

CAPÍTULO VI

Das Inscrições, Julgamento, Resultados e Entrega.

Art. 8º - A premiação dos trabalhos levará em consideração os quesitos:

- I – Adequação ao tema;
- II – Clareza e objetividade;
- III – Criatividade e originalidade;
- IV – Qualidade técnica;
- V – Viabilidade técnica;
- VI – Concepção de trânsito adotada.
- VIII – Responsabilidade Social.

Parágrafo 1º – Os prêmios serão entregues somente a um representante do Centro de Formação de Condutores inscrito, portanto a co-autoria é de responsabilidade do participante.

Parágrafo 2º - O julgamento para divulgação dos 03 projetos que concorrerão, através de votação popular, ocorrerá no período de **01 a 05 de novembro de 2015.**

Art. 9º - As inscrições para o **VII Prêmio Siprofc-MG de Educação no Trânsito** ocorrerão no período de **01 de outubro a 30 de outubro de 2015.** Serão considerados inscritos os trabalhos enviados até esta data, valendo como prova o carimbo de postagem.

Art. 10º - Os trabalhos deverão ser enviados, via Correios (AR ou SEDEX) para a sede do Siprofc-MG, em envelope ou pacote fechado com os dizeres “**VII Prêmio Siprofc-MG de Educação no Trânsito**”, no seguinte endereço: Rua Bernardo Guimarães, 1483, B. Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-081.

Art.11º – Juntamente com o trabalho, o concorrente enviará a ficha de inscrição, contida no anexo I, deste edital devidamente preenchida e a cópia simples do comprovante da credencial e do alvará do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran/MG) de acordo com o parágrafo segundo do artigo 2º.

Parágrafo primeiro. O trabalho concorrente elaborado por equipe deverá indicar, na ficha de inscrição, o nome do representante da equipe para fins de contato.

Parágrafo segundo. Em caso de inscrição de mais de um trabalho do mesmo concorrente, cada trabalho deverá ser enviado em envelope separado, com toda a documentação exigida neste regulamento.

Parágrafo terceiro. Todos os trabalhos encaminhados, inclusive dos vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem ao Siprofc-MG os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

Parágrafo quarto. O participante deve ser o autor do projeto e o responsável por sua veracidade.

Parágrafo quinto. O trabalho enviado por meio diferente do citado no parágrafo terceiro do artigo 2º, deste edital, será desclassificado.

Art. 12º - A divulgação do concurso, a sua realização e a entrega dos prêmios, serão coordenadas pela Diretoria de Educação do Siprofc-MG.

Parágrafo primeiro - A divulgação dos 03 projetos selecionados pela comissão julgadora e que participarão da votação popular ocorrerá no dia **10/11/2015**.

Parágrafo segundo - Os vencedores serão conhecidos através de votação popular a ser realizada no período de **11/11/2015 a 19/11/2015** no site www.siprofcmg.org.br.

Parágrafo terceiro - A divulgação da colocação dos vencedores e a entrega dos prêmios ocorrerão no dia **21 de novembro de 2015**, durante o **11º Seminário de Gestão e Educação no Trânsito para CFC**.

Parágrafo quarto - O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo Siprofc-MG, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Parágrafo quinto - Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos de interesse do Siprofc-MG, sob qualquer forma, por

meios de comunicação de todo o país, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do autor.

CAPÍTULO VII **Das Disposições Gerais**

Artigo 13º - Fica vedada a participação de diretores e conselheiros do Siprofc-MG.

Art. 14º - Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

Art. 15º - Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: presidencia@siprofcmg.org.br.

Elida de Souza Cândido
Diretora de Educação

Claudia Luciene dos Santos
Diretora Adjunta de Educação

Rodrigo Fabiano da Silva
Presidente

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Identificação do Autor do Projeto

Nome completo do Representante: _____

Cargo: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Número de registro no Detran: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefones: () _____ () _____

Nome do CFC: _____

Declaro para devidos fins que os dados acima representam a verdade, ____ de ____ de 2015.

Assinatura

ANEXO II

DOCUMENTOS

- Xerox do alvará do CFC expedido pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado de Minas Gerais (Detran/ MG).
- Xerox da credencial expedida pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado de Minas Gerais (Detran/ MG) do Diretor de Ensino ou Instrutor de Trânsito responsável pelo Projeto.

ANEXO III

Os projetos ou trabalhos deverão conter os seguintes tópicos:

Justificativa

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidades identificadas de maneira objetiva.

Para justificar o seu projeto, você deve explicar porque ele foi colocado em prática.

Objetivo(s) Gerai(s)

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a realização do projeto. O objetivo geral pode ser um ou mais.

Objetivos específicos

Detalham melhor o que você pretendeu alcançar com a realização do projeto. Os objetivos específicos podem ser mais de um, porém, sucinto.

Público alvo

O público alvo são as pessoas que você atingiu diretamente com seu projeto. Pode ser um tipo de condutor específico como o taxista, ou o motoboy, ou crianças do ensino fundamental, etc.

Data da realização

Data que foi realizado o projeto.

Metodologia

Explicar sucintamente, como o projeto ou trabalho foi desenvolvido, quais foram às ações executadas, quais foram os resultados obtidos e os mecanismos de avaliação. Detalhar as diferentes etapas do projeto ou trabalho.

Materiais complementares

Apresentar fotos, vídeos e exemplares do material gráfico utilizado no projeto ou trabalho.

Conclusão e Avaliação

Apresentar os resultados. Quantas pessoas atendidas com o projeto, se os objetivos foram alcançados e se existe a possibilidade da continuidade do projeto.